



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO VIII - Nº 32
SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Controle Interno	
Divisão de Compras e Licitação	
Divisão de Contabilidade	
Divisão de Expediente	01
Divisão de Pessoal	

Luciano Dos Santos Candido
Presidente

Paulo Henrique Nogueira
1º Secretário

Bruno Almeida
2º Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis
Comissão Permanente de Licitação

Teresópolis - RJ, 13 de março de 2025.

Assunto: Exigência de publicação do Extrato do Termo aditivo

Referência: Processo nº0222/2025

Senhor presidente, em atenção ao art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93, que exige publicação dos Extratos dos Contratos realizados por esta Casa de Leis até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do contrato, solicito especial atenção para que a administração realize a publicação com prioridade do Termo Aditivo do contrato que segue:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº CC 001/2021 A - 004

PROCESSO Nº 0222/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo

CONTRATADA: OFFICEPORT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ME CNPJ: 36.463.263/0001-84

FONTE DO RECURSO: A dotação correrá por conta da rubrica número 3.3.90.39.99.00.1000 outros Serviços de Terceiro – Manutenção da Câmara Municipal.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade ratificar as condições comerciais da contratada, prorrogando a vigência do contrato por 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de licenciamento de uso e manutenção de sistemas de Gestão Pública para atender as necessidades do legislativo municipal, sendo mantidas as demais condições antes contratadas.

AMPARO LEGAL: Na forma do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor anual de R\$11.638,42 (onze mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO: Doze meses com Início a partir de 10/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.

LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO - Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis

Leone Da Rosa Teixeira - Chefe da Divisão de Compras e Licitação

Extrato simplificado para publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº CC 001/2021 A - 004, PROCESSO Nº0222/2025, CONTRATADA: OFFICEPORT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ME CNPJ: 36.463.263/0001-84

- A dotação correrá por conta da rubrica 3.3.90.39.99.00.1000 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade ratificar as condições comerciais da contratada, prorrogando a vigência do contrato por 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de licenciamento de uso e manutenção de sistemas de Gestão Pública para atender as necessidades do legislativo municipal, sendo mantidas as demais condições antes contratadas.

Na forma do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93 – Dá-se a este contrato o valor anual de R\$11.638,42 (onze mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), com vigência de doze meses tendo início a partir de 10/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.

LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO – Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis

Sem mais para o momento,

LEONE DA ROSA TEIXEIRA
Chefe da Divisão de Compras e Licitação

Câmara Municipal de Teresópolis – e-mail:licitacaocamarateresopolis@gmail.com - Av.Feliciano Sodré, 645 – Várzea – Teresópolis-RJ, CEP 25963-083 – Tel.: (21) 2742-1766 – ramal 202

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

- Encha de areia até a borda os pratos das plantas.
- Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.
- Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.
- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.
- Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

www.saude.gov.br
Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde
SUS
Ministério da Saúde
BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSINADO
DIGITALMENTE